



2/9/98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1056/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 138/98.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, obrigar as locadoras de vídeo que trabalhem com filmes eróticos de de sexo explícito a fazerem uso de espaço reservado, restrito a maiores de 18 (dezoito) anos, para expor as referidas fitas, bem como o material de propaganda das mesmas.

Segundo a justificativa, objetiva-se tanto a proibição do acesso de menores ao material mencionado quanto a ocorrência de situações embaraçosas envolvendo os demais frequentadores das locadoras.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 04 de agosto de 1.998

Maria Helena - Presidente

Armando Mellão - Relator

Brasil Vita

Miguel Colasuonno